Câmara de Vereadores de Derrubadas
PROTOCOLO RECEBIDO EM
08/09/2020
Assinatura

PROJETO DE LEI N° 023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Concessão de uso de bens públicos e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, **FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal de Derrubadas autorizado a a realizar Instrumento de Concessão de uso de bens móveis e imóveis, públicos, para a Empresa MOCONÁ INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 37.901.275/0001-06, com sede na Rua Uberaba nº 521, na cidade de Tenente Portela/RS, a teor do artigo 46, XIV, da Lei Orgânica do Município.

Artigo 2° - A autorização disposta no artigo anterior contempla a concessão administrativa do direito de uso dos seguintes bens:

I - **Dois Pavilhões Industriais edificados em alvenaria**, situados na Av. Pelotas, nº 115, Distrito Industrial, em Derrubadas/RS, medindo 700m² cada, com 20mX35m, cada um, totalizando 1.400 m² (um mil e quatrocentos metros quadrados) de área construída;

II - **Uma máquina Finger Joint Metrisa**, horizontal automática, ano 2004, com mesa de pré alimentação e prensa de 6mm, com conjunto de fresador duplo, utilizada para emenda de madeira de topo tipo horizontal e reaproveitamento de pedaços de madeira, em bom estado de funcionamento, patrimônio nº 4491.

III – **Uma Máquina fresadora lixadeira winner krafiline**, ano 1998, com dois grupos de lixadores e dois fresadores, utilizada para operações de fresagem dos mais variados tipos de perfis e lixamento de painéis, reto, soft, boleado, cana, molduras, etc, em bom estado de funcionamento, patrimônio nº 4507.

IV - **Uma máquina furadeira oscilante maquimóvel**, ano 2004, com seis cabeçotes acionados por três motores em dois carros oscilantes, equipada para uso normal na abertura de cavas em peças de madeira ou afins, pés de cadeiras, beliches entre outras, em bom estado de funcionamento, patrimônio nº 4508.

V - **Uma máquina fresadora automática maquimóvel** modelo FC 9503C, ano 2020, com dois grupos de fresas e lixas de mesa de 1500X1500 espessura 25mm, comando elétrico para uso normal em copiar e lixar peças de madeira, em bom estado de funcionamento, patrimônio nº 4511.

Artigo 3° - A concessão disposta na presente Lei autoriza o direito de utilização exclusiva dos referidos bens públicos para o funcionamento de uma fábrica de móveis.

§1° - Constitui obrigação da cessionária a conservação e manutenção dos bens públicos ora cedidos, despesas de energia elétrica e água, impostos e demais cumprimentos de normas legais para o funcionamento da empresa serão requisitos par a continuidade da cessão de uso e serão regulamentadas no instrumento de contrato de concessão de uso, a ser firmado entre o Poder Executivo e a entidade beneficiada.

§2° - A concessão de uso a ser efetivada deverá prever a criação de empregos diretos a ser ofertada preferencialmente para cidadãos derrubadenses.

§3°- A cessionária deverá manter a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, bem como apresentar certidões de regularidade e negativas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 de forma semestral, sob pena de rescisão do instrumento de cessão.

Artigo 4° - O prazo de vigência da concessão de uso será de 05 (cinco) anos, a contar da assinatura do instrumento de concessão, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos havendo interesse das partes.

Parágrafo único: A rescisão do termo de concessão de uso por arte da autoridade cedente poderá ser executada em casos de descumprimento das cláusulas contratuais, com notificação prévia de 60 (sessenta) dias.

Artigo 5°- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.038, de 22 de outubro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 04 dias do mês de setembro de 2020.

Alair Cemin
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,
aos 04/09/2020.
Helio Lampert
Agente de Recursos Humanos.

EXMO. SR.
ALAIR CEMIN
DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS
DERRUBADAS/RS.

MOCONÁ INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 37.901.275/0001-06, com sede na rua Uberaba, 521, cidade de Tenente Portela/RS, por seu representante legal Sr. Vanderlei Hosel, brasileiro, divorciado, agricultor e empresário, RG nº 2006684936 e CIC nº 220.671.750-68, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco, nº 1022, na cidade de Esperança do Sul/RS, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, para fins de argumentar e requerer o que segue:

1° - Que tomou conhecimento de que a empresa Solange Nunes Ltda, CNPJ nº 15.829.983/0001-40, com sede na cidade de Derrubadas/RS, manifestou interesse em ceder, ou aceitar a concessão a outra pessoa jurídica, do contrato de concessão pública de bens móveis que possui com essa Municipalidade.

2° - Que diante disso, o ora signatário, por sua empresa, que atua no ramo de madeira e móveis, possui interesse em dar continuidade e promover a otimização do espaço atualmente cedido, promovendo as garantias necessárias à geração de empregos, inclusive fazendo investimentos de elevada monta para o regular andamento da empresa na fabricação de móveis.

3° - Requer, por conta disso, a preferência na concessão de todos os bens públicos móveis e imóveis situado no distrito industrial, por parte do Município de Derrubadas, atualmente em uso por parte da empresa Solange Nunes Ltda., a saber:

01) **Dois Pavilhões Industriais** edificados em alvenaria, situados na Av. Pelotas, nº 115, Distrito Industrial, em Derrubadas/RS;
02) **Uma máquina Finger Joint Metrisa**, horizontal automática, ano 2004, com mesa de pré alimentação e prensa de 6mm, com conjunto de fresador duplo, utilizada para emenda de madeira de topo tipo horizontal e reaproveitamento de pedaços de madeira, nº de patrimônio: 4491.
03) **Máquina fresadora lixadeira winner krafiline**, ano 1998, com dois grupos de lixadores e dois fresadores, utilizada para operações de fresagem dos mais variados tipos de perfis e lixamento de painéis, reto, soft, boleado, cana, molduras, etc, nº de patrimônio: 4507.
04) **Uma máquina furadeira oscilante maquimóvel**, ano 2004, com seis cabeçotes acionados por três motores em dois carros oscilantes, equipada para uso normal na abertura de cavas em peças de madeira ou afins, pés de cadeiras, beliches entre outras, nº de patrimônio: 4508.
05) **Uma máquina fresadora automática maquimóvel** modelo FC 9503C, ano 2020, com dois grupos de fresas e lixas de mesa de 1500X1500 espessura 25mm, comando elétrico para uso normal em copiar e lixar peças de madeira, nº de patrimônio: 4511.

4° - Que em conversação com a empresa atualmente cessionária, houve a concordância e confirmação desta quanto a intenção de encerramento do contrato, viabilizando dessa forma a pretensão deduzida no presente requerimento, qual seja, de dar sequência às atividade até então desenvolvidas por aquela cessionária com uma nova concessão de uso à peticionária.

5° - Requer, outrossim, uma vez deferido o presente pedido, seja encaminhado Projeto de Lei à Câmara de Vereadores para a legalização da concessão administrativa do direito de uso, bem como cedência dos bens móveis e imóveis à ora requerente.

RECEBIDO
Mariom Augusto Geroldini
Agente Administrativo
Prefeitura Mun. de Derrubadas/RS
Portaria nº 084/2013

Termos em que,
Espera por deferimento.

Derrubadas, 20 de agosto de 2020.

MOCONÁ INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA
Vanderlei Hosel – CIC nº 220.671.750-68
Requerente

Solange Nunes Ltda.
Repe.Legal Solange Nunes
Concordante/Cessionária